

## Sumário {

Acesse as páginas correspondentes ao  
seu município com apenas um clique!

PREFEIT...



### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Prefeitura Municipal de Palmas.....	9
Prefeitura Municipal de São João .....	10
Prefeitura Municipal de Verê .....	11

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 102/2023, 03 DE MAIO DE 2023.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/0001-90.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 102/2023, celebrado em 03 de maio de 2023, para prorrogação, conforme prevê a Lei 8.666/93. Referente a Aquisição de peças para toda a frota municipal de Máquinas pesadas.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 04(Quatro) meses, com início para o dia 03 de novembro de 2025 e término previsto para o dia 03 de março de 2026.

#### CLAUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 03 de novembro de 2025.

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ADITADA	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO MUNICIPAL ADITANTE	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
--	--	--------------------------------------

### TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 269/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: M. S SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 45.116.616/0001-60.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 269/2022, celebrado em 22 de dezembro de 2022, para acréscimo de vigência do prazo e acréscimo de valor, conforme previsto na Lei 8.666/93. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ampére.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (Doze) meses, com início para o dia 20 de dezembro de 2025 e término previsto para o dia 20 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

#### CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 269/2022, sendo acrescido o valor de R\$ 303.770,40 (trezentos e três mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	28064-Atendimento médico clínico geral 40 horas semanais.	Mês	12	25.314,20	303.770,40

#### CLÁUSULA QUARTA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 19 de dezembro de 2025.

M.S SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH MUNICÍPIO DE AMPÉRE
---	---

Cod459013

## AVISO LICITAÇÃO

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2026

PROCESSO N° 06/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção - telhas. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico [www.comprasgov.com.br](http://www.comprasgov.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Ampére-PR, 16 de Janeiro de 2026.

DOUGLAS POTRICH  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod459011

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3532

Página 3 / 011

7	42239-CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL – MESA COM 8 CADERAS, mesa com tampo único sem emendas (2150x950mm) confeccionado em resina ABS virgem, estrutura metálica pintada epóxi e cadeiras empilháveis em PP, altura do assento 350mm, conforme normas ABNT aplicáveis.	UN	DESK	25	6.980,00	174.500,00
Total (R\$):						288.960,00

8615-WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA (28.610.644/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42233- CONJUNTO PROFESSOR composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira. MESA: tampo em MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão na cor cinza, estrutura metálica tubular com pintura epóxi-políester e painel frontal em MDP. CADEIRA: estrutura tubular em aço carbono, assento e encosto em polipropileno injetado, conforme ABNT NBR 13962:2018, pintura epóxi- políester, cor azul (PANTONE 320 C).	UN	MAQMÓVEIS	2	1.450,00	2.900,00
2	42234-NICHO BAIXO FECHADO, 2 portas, dotado de 2 prateleiras em MDP, conforme ABNT NBR 13961:2010, com estrutura em MDP revestido em BP na cor cinza, base metálica tubular com pintura epóxi-políester e rodízios industriais de dúplo giro com freio.	UN	MAQMÓVEIS	4	1.980,00	7.920,00
Total (R\$):						10.820,00

Ampére-PR, 16/01/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod459014

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da  
autenticidade deste documento, desde que visualizado  
através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

2157983319

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3532

Página 4 / 011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

LEI N° 2.523/2026

**SÚMULA:** Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barracão/PR e contém outras providências.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a reposição salarial no percentual de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) aos servidores públicos da Câmara Municipal de Barracão/PR, efetivos e comissionados.

**Art. 2º** - Por força do disposto no art. 39, § 2º c/c art. 7º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, os servidores que não alcançarem o valor do salário-mínimo vigente no país, terão direito a complementação salarial até o limite deste.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

LEI N° 2.522/2026

Cod459016

ALTERA A LEI N° 1.987, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

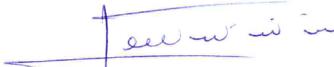
**Art. 1º** Fica alterado o caput e o § 1º do art. 65, da Lei nº 1.987, de 09 de outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. Os Conselheiros Tutelares, no exercício de suas funções receberão o subsídio mensal de 1,5 (um e meio) salário mínimo, vedada a remuneração dos plantões e sobreaviso realizados fora dos horários estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O subsídio será revisado anualmente para garantir que acompanhe o salário mínimo nacional em vigor, mediante decreto do Poder Executivo."

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod459017

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

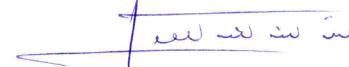
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial equivalente a 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento), aos servidores públicos, corrigindo a tabela do Anexo III da Lei Municipal nº 2.056/2015 e Anexo II da Lei Municipal nº 2.058/2015.

**Art. 2º** A reposição prevista no artigo 1º da presente lei é extensiva aos aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência e aos empregados públicos previstos na Lei Municipal nº 2.057/2015.

**Art. 3º** Conforme o disposto no art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, os vencimentos que não alcançarem o valor do salário mínimo vigente serão complementados para atingirem o valor deste.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

LEI N° 2.519/2026

Cod459018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 588.500,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) para aquisição 01 Rolo Compactador, destinado à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio nº 345/2025, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

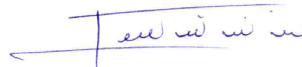
09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

282 4.4.90.52.00708.01005.03.99.01.1.701 – Equip.e Material Permanente R\$ 588.500,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00708.01005.03.99.01.01.1.701 – Termo de Convênio nº 345/2025 – SEAB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito

Cod459020

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3532

Página 5 / 011

LEI Nº 2.520/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 119.032,48 (CENTO E DEZENOVE MIL,  
TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO  
CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.032,48 (cento e dezenove mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente recursos recebidos do Ministério da Fazenda (sendo órgãos responsáveis pela análise o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Ministério das Cidades). Repasse realizado através de Transferência Especial para Investimento Plano de Ação 09032024-075051/2024 – Emenda Parlamentar 20244450006, destinada execução de Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares no Bairro Copasa, nas Ruas Nelson Sady Zachow, Arlino Faier, Darcy Nery de Oliveira e Silva, Governador Antonio Annibelli, Professor Vítorio da Silva, Angela Maria Bortoli, nº 109, Zeferino Bruschi, Alcides João Tonelli, Alair Rodrigues Lopes e Deputado Caito Quintana.

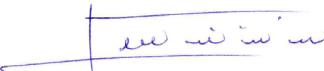
As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS	04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas	121 4.4.90.51.00.00.01016.12.99.00.00.2.706 – Obras e Instalações	R\$ 119.032,48
----------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	---	----------------

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 119.032,48 (cento e dezenove mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 01016.12.99.00.00.2.706 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.166-A da E.C.105/2019).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito

Cod459019

LEI Nº 2.518/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 76.955,35 (SETENTA E SEIS MIL,  
NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO  
REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.955,35 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para aquisição de 01 (uma) Ensiladeira e 01 (uma) Carreta Agrícola Basculante, referente Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

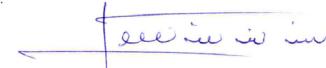
As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	2.029 – Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo	282 4.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 76.955,35
----------------------------------	--	--	---

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 76.955,35 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito

Cod459021

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3532

Página 6 / 011

LEI N° 2.517/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 25.666,17 (VINTE E CINCO MIL,  
SEISENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS  
E DEZESSETE CENTAVOS) E DETERMINA  
OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 25.666,17 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) para tender o Contrato de Adesão e Rateio com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. O rateio é destinado ao custeio institucional e operacional da associação por tempo determinado, a fim de permitir a deflagração e o acompanhamento dos certames licitatórios e adesão às Atas de Registro de Preços elaborados pelo CIRAU.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

09004 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

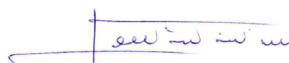
2.055 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU

3.3.71.70.00000.01.07.00.00.2.500 – Rateio Particip. em Consórcio Público R\$ 25.666,17

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 25.666,17 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) do Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00000.00000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito

Cod459022

LEI N° 2.516/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 6.295.792,22 (SEIS MILHÕES,  
DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL,  
SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E  
VINTE E DOIS CENTAVOS) E DETERMINA  
OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.295.792,22 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) para execução de ações que integram o Programa Estradas da Integração, com pavimentação de estradas rurais, contribuindo para a melhoria da trafegabilidade em benefício das populações rurais e urbanas. Execução de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre pavimento poliédrico, incluindo adequações de drenagem e implantação de sinalização viária em via rural que dá acesso ao Distrito de São Roque, Linha Alto Alegre e Linha Nova, no Município de Barracão-PR, com extensão de 4,807675 km, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 870/2025 – SEAB, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

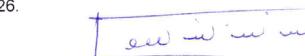
2.029 – Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo

281 4.4.90.51.00711.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 6.295.792,22

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 6.295.792,22 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00711.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 870/2025 – SEAB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de janeiro de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod459023

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3532

Página 7 / 011

LEI N° 2.515/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.829.514,32 (UM MILHÃO,  
OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL,  
QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E  
TRINTA E DOIS CENTAVOS) E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.829.514,32 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) para Pavimentação em via urbana, na Rua Amazonas e entre Rua Minas Gerais e Rua 21, com área de 5.646,53m<sup>2</sup>, com serviços preliminares, drenagem, base e sub base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 1900/2025 – SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE OBRAS

04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas

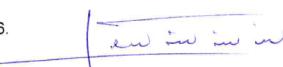
121 4.4.90.51.00710.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

121 4.4.90.51.00000.00000.01.07.00.00.2.500 – Obras e Instalações R\$ 329.514,32

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00710.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 1900/2025 – SECID e R\$ 329.514,32 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) do Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00000.00000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de janeiro de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod459024

LEI N° 2.514/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 5.693.437,85 (CINCO  
MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E  
TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA  
E SETE REAIS E OITENTA E CINCO  
CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.693.437,85 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para execução de Pavimentação de Vias Urbanas/Programa Asfalto Novo, Vida Nova, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 1735/2025 – SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades.

As despesas serão oneradas à seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE OBRAS

04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

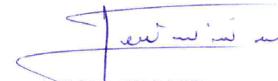
1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas

121 4.4.90.51.00709.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 5.693.437,85

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 5.693.437,85 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00709.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 1735/2025 – SECID.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de janeiro de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod459025

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3532

Página 8 / 011

## DECRETO N° 009/2026

### CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 008/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 1.011/1993 e Lei Municipal nº 2.056/2015;

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, designada pela Portaria nº 009/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2.056/2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovada a progressão, nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 2.056/2015, conforme relatórios apresentados pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados.

§ 1º Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, nos termos do inciso I:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
2469	02/01/2023	Luiz Henrique Tavares de Moraes	Engenheiro Civil	56	57
2475	12/01/2023	Daimon Abati	Fiscal Tributário	46	47
2468	02/01/2023	Fabio Willian Belmonte	Fiscal Tributário	46	47

§ 2º O servidor abaixo obteve Progressão por Qualificação, de 02 (dois) níveis na Tabela Salarial nos termos do inciso II, alínea "a":

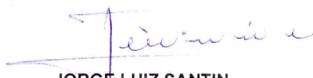
Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
2468	02/01/2023	Fabio Willian Belmonte	Fiscal Tributário	47	49

§ 3º Os servidores abaixo obtiveram Progressão por Qualificação de 04 (quatro) níveis na Tabela Salarial, nos termos do inciso II, alínea "c":

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
2469	02/01/2023	Luiz Henrique Tavares de Moraes	Engenheiro Civil	57	61
2475	12/01/2023	Daimon Abati	Fiscal Tributário	47	51

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 15 de janeiro de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod459008

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3532

Página 9 / 011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### Portaria nº 22.481

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando o Memorando nº 393/2026, expedido pelo Departamento de Trânsito; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

**REMOVER**

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 16 de janeiro de 2026:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
Jamile Smokovitz	3209020	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito – Depaltran

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### Portaria nº 22.482

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando o Memorando nº 391/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Recursos humanos; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

**REMOVER**

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 20 de janeiro de 2026:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
Rosangela Leite	3204096	Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres)	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura–CMEI Zenaide Ana Vivan	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Eldorado
Ana Paula Novello Gonçalves	3208561	Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura–CMEI Zenaide Ana Vivan

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### Portaria nº 22.483

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando o Memorando nº 359/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa; resolve:

**Autorizar**

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 16 de janeiro de 2026:

Nome	C.P.F.	Cargo/Lotação
ANA PAULA DE OLIVEIRA	088.136.159-30	Cuidador Social – PSS – Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa (CAM)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### DECRETO N° 4.526

Cod459028

**SÚMULA:** Nomeia membros para compor a Comissão Técnica de Verificação de Amostras de Licitações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 408/2026, datado de 16 de janeiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; resolve,

**DECRETAR**

Art. 1º – Ficam nomeadas as pessoas abaixo, como integrantes da Comissão de Análise

de Amostras, referente a todos os Processos Licitatórios que ocorrerão para os segmentos junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Nome	CPF
Bárbara Baldissareli	038.346.849-37
Edson Rafael de Lara Soares Bertoti	085.808.509-75
Eroni Isabel Afonso de Araujo	073.574.639-74
Jucimari Brasil da Silva	033.596.949-61
Ritania Martini Weiss	053.917.569-28
Darlene James Donner Schneider	052.299.069-01
Karina Borrella Rosa	026.566.689-99
Liana Marczal	064.138.369-03
Adriana de Oliveira Ricardo	036.670.879-18

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 16 de janeiro de 2026

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod459029

### RESOLUÇÃO N° 17/ 2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas Anual Físico-Financeiro do Governo Federal – Agiliza SUAS–Sistema Único de Assistência Social, exercício de 2024, do Município de Palmas-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2025, Ata nº 12 com fundamento na Lei Municipal nº 2585 de 01 de junho de 2018, considerando as normativas determinadas pela Portaria nº 1.043, de 2024, que regulamenta o novo sistema de prestação de contas para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas Anual Físico-Financeiro do Governo Federal dos Programas, Projetos, Serviços e Gestão, exercício 2024 – Agiliza SUAS- referente a movimentação financeira do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social–SUAS, através do Governo Federal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 09 de dezembro de 2025.

Elizandra Muller Oglar

Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO N° 18/ 2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS–2026/2029

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2025, Ata nº 12 com fundamento na Lei Municipal nº 2585 de 01 de junho de 2018, considerando que a criação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é determinada pela legislação que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), principalmente a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS–Lei nº 8.742/93), que o define como um instrumento obrigatório para que municípios recebam recursos federais, e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que estabelece diretrizes, com regulamentação complementar pela NOB/SUAS e normas do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social referente ao quadriênio 2026/2029 para o município de Palmas-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 09 de dezembro de 2025.

Elizandra Muller Oglar

Presidente do CMAS

Cod459027

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2026

SISTEMA: Registro de Preços - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 520/2025

MODO DE DISPUTA: Aberto (conforme Lei nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (conserto, montagem e desmontagem de pneus e câmaras de veículos e máquinas), para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de São João/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.452,70 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Grupo.

SESSÃO PÚBLICA (Data e Horário):

- Abertura/acolhimento de propostas: Até as 08h59min do dia 30/01/2026.
- Início da sessão/disputa de lances: Às 09h00min do dia 30/01/2026.
- Local: Sede da Prefeitura Municipal de São João/PR, localizada na Av. XV de Novembro, 160 – Centro – CEP 85.570-000.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Exclusividade: Licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).
- Edital na íntegra: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município (<https://www.portaltransparenciasaojao.com.br/>).
- Canais de atendimento: E-mail [licitacao@saojao.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojao.pr.gov.br) ou telefone (46) 3533-8325.

São João/PR, 16 de janeiro de 2026.

Anderson Camargo Cardoso

Agente de Contratação

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2026 – SRP (UASG 987871)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.422/0001-06, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores (novos), para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município. Em razão da retificação, fica ALTERADA a data da sessão pública de abertura, que passa a ocorrer em 28/01/2026, às 09h00, no sistema [gov.br/compras](http://gov.br/compras).

O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no PNCP e no [gov.br/compras](http://gov.br/compras). São João/PR, 16 de janeiro de 2026.

ANDERSON CAMARGO CARDOSO - Agente de Contratação/Pregoeiro  
Município de São João/PR

### Termo Aditivo nº 008/2026 – Contrato nº 010/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 47.641.174/0001-05. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 010/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 089/2023. Data da assinatura: 15 de janeiro de 2026.

### Termo Aditivo nº 009/2026 – Contrato nº 010/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: GAMA PNEUS LTDA - CNPJ 55.623.647/0001-61. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 010/2025, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ficam reajustados os valores do Contrato nº 010/2025, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 4,49%, nos termos da cláusula terceira do contrato, para as quantidades ainda não. Origem: Pregão Eletrônico nº 093/2024. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2026.

### Termo Aditivo nº 010/2026 – Contrato nº 104/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: MOVETER TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 37.639.652/0001-800Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 104/2025, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 90007/2025. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2026.

Cod459030

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3532

Página 11 / 011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento (locação) de licenças de uso de ferramenta de Tecnologia da Informação, em ambiente digital, destinada à automação contábil, orçamentária e financeira, possibilitando aos usuários o acesso integrado às rotinas dos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria, abrangendo os módulos necessários ao registro, controle, acompanhamento e gerenciamento das operações financeiras, incluindo implantação, parametrização, suporte técnico, manutenção contínua, atualizações do sistema e treinamento dos usuários, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/02/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@vere.pr.gov.br](mailto:licitacao@vere.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.

Veré-PR, 16 de janeiro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Veré - PR

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod459005

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@vere.pr.gov.br](mailto:licitacao@vere.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.

Veré-PR, 16 de janeiro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeira

Município de Veré-PR

Cod459026

### PSS 01/2025

Cod459015

#### EDITAL N° 02/2026

#### CONVOCAÇÃO

#### RESOLVE

Art. 1º–CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS–Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Veré, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: MOTORISTA–LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
9º	DEVID SCHULTZ	46	19/10/1989
10º	LEANDRO TEIXEIRA DE CAMARGO	46	04/01/1992

Art. 2º–Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORRIGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade(RG); Cadastro de Pessoa Física(CPF); Certidão de Nascimento/Casamento; Comprovante de Escolaridade; Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Veré, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod459010

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Veré - PR e a empresa MACIEL CALGAROTTO ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 8/2026 - Pregão Eletrônico nº 90/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha para consumo nos departamentos da administração municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 75.086,50 (Setenta e Cinco Mil e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2157983319